

**Editais****Assunto: EDITAL n.º 46/2024 – PTJ – PROMOÇÃO PARA A 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI - JUIZ PRESIDENTE - DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS (CRITÉRIO MERECEMENTO).**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 124 da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial de 28.12.2023 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça), e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ n.º 106, de 06 de abril de 2010, alterada pelas Resoluções CNJ n.º 426, de 08 de outubro de 2021; 507, de 07 de junho de 2023 e 525, de 27 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução TJAM n.º 12, de 27 de maio de 2010, alterada pela Resolução n.º 05, de 29 de março de 2011 e pela Resolução n.º 50, de 03 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução TJAM n.º 08, de 12 de março de 2024, que disciplina a ordem de remoção e promoção para a movimentação na carreira da magistratura de primeiro grau;

CONSIDERANDO a vacância do Juízo de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri – Juiz Presidente, ocorrida em 08 de outubro de 2024, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Dr. Carlos Henrique Jardim da Silva, Juiz de Direito, conforme Ato n.º 778, de 08 de outubro de 2024 (Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2023/000047181-00);

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES (ID 1875323), proferida nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2024/000049060-00;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n.º 2024/000054491-00,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se acha vago o Juízo de Direito da **3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI - JUIZ PRESIDENTE - DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS**, seguindo rigorosamente a ordem de vacância, ocorrida em 08/10/2024, que deverá ser preenchido mediante processo de **PROMOÇÃO** pelo **CRITÉRIO DE MERECEMENTO**, ficando, pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital, para os(as) MM. **JUIZES(AS) DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA** interessados(as) que estejam aptos(as) a concorrer, apresentarem seus pedidos de inscrição no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal, comprovando figurar na primeira quinta parte da lista de antiguidade aprovada pelo TJAM e contar com, no mínimo, dois (02) anos de efetivo exercício na entrância, através das certidões expedidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Divisão de Informações Funcionais). Deverão, ainda, acompanhar o pedido de inscrição:

1 - Certidão comprovando a não retenção injustificada de autos, além do prazo legal (expedida pelo Diretor/Escrivão da Vara/ Comarca). (Art. 3º, inciso III, da Resolução n.º 106/2010-CNJ);

2 - Não haver o(a) juiz(a) sido punido(a) nos últimos 12 (doze) meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura (certidão expedida pela Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça/AM). (Art. 3º, inciso IV, da Resolução n.º 106/2010-CNJ);

3 - 8 (oito) sentenças/decisões interlocutórias, preferencialmente de classes processuais diferentes, proferidas durante o período de avaliação. (Art. 2º, da Resolução n.º 12/2010-TJAM);

4 - Certidão concernente à alínea “e”, do inciso I, do art. 6º, da Resolução n.º 106/2010-CNJ. (expedida pelo Diretor/Escrivão da Vara/ Comarca); e

5 - Certidão comprovando o disposto no art. 7º, inciso I, da Resolução n.º 106/2010-CNJ. (expedida pelo Diretor/Escrivão da Vara/ Comarca).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS DE ATAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024 - TJAM**

Processo Administrativo n.º 2024/000031501-00

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 046/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Realização de exames de Investigação de Paternidade, com fornecimento de kits de testes de DNA, para atendimento da demanda reprimida de processos judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Duo: exame realizado através do DNA de 02 (duas) pessoas envolvidas (suposto pai e filho/ suposta mãe e filho)	UN	1000	50	R\$ 265,00



2	Trio: exame realizado através do DNA de 03 (três) pessoas envolvidas (suposto pai, mãe e filho)	UN	3049	20	R\$ 232,00
3	Exame realizado através do DNA com até 4 (quatro) pessoas envolvidas utilizando como parâmetro genético parentes diretos do investigado ou ausente	UN	800	5	R\$ 561,00
4	Exame realizado através do DNA com até 6 (seis) pessoas envolvidas (suposto pai e filho/ suposta mãe e filho) utilizando como parâmetro genético parentes diretos do investigado falecido ou ausente	UN	200	5	R\$ 857,00

EMPRESA: BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA		
CNPJ: 09.001.104/0001-95		TELEFONE(S): (62) 3945-8162
E-MAIL: ADMBIOCROMA@GMAIL.COM		
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 915, QUADRA 02, LOTE 112, SETOR COIMBRA GOIÂNIA /GO CEP: 74.530-010		
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 1840-6	CONTA CORRENTE: 131427-0

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 041/2024: R\$ 1.592.568,00 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Manaus, 30 de outubro de 2024.

Desembargador (a) Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 295/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a extensão do Edital de Habilitação de ID nº 5095208, para o casamento coletivo que será realizado no dia 07/11/2024, às 10h, no Centro de Detenção Provisória Feminino - CDPF.

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça de ID nº 5119441, exarada nos autos de nº 0001962-61.2024.2.00.0804;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Exma. Juíza de Paz, **Débora Katelen Horta de Aquino**, para realizar o casamento coletivo destinado a grupos socialmente vulneráveis, que será realizado no dia 07/11/2024, às 10h, no Centro de Detenção Provisória Feminino - CDPF, Manaus/AM, ficando a cargo da delegatária interina do 8º Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus as medidas necessárias para execução da referida celebração.

Art. 2º - Essa publicação entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 01 de novembro de 2024.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Corregedor-Geral de Justiça

(assinado digitalmente)